

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO Gabinete do Prefeito

## LEI N.º 6.354, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na complementação de recursos para pagamento de estagiários que atendem a educação especial na Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2°.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor		
1.042	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	532	R\$ 7.800,00		
R\$ 7.800,00							

**Art. 3°.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor	
2.043	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	540	R\$ 7.800,00	

**Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de junho de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins** Prefeito Municipal